Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 às 14:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6917495: DECRETO Nº 7.092/2025

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Dionisio Cerqueira

MUNICÍPIO

Dionisio Cerqueira

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6917495

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura Municipal de
Dionísio Cerqueira
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6700

DECRETO Nº 7.092/2025

NOMEIA GESTOR E ÓRGÃO TÉCNICO PARA TERMO DE FOMENTO COM A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARRACÃO/PR "ESCOLA NOVOS HORIZONTES" PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, Sra. BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **IVONETE FÁTIMA LANZA**, Matrícula nº 719/1999, Portaria nº 026/1999, como gestora da parceria por meio de Termo de Colaboração com a Entidade Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE da cidade de Barracão/PR, **"ESCOLA NOVOS HORIZONTES".**

Art. 2º Fica nomeada a Sra. **TAISE MARIA BORTOLUZZI PIASECKI** Matrícula nº 2473, portaria 531/2010 como responsável técnico com efeito de órgão, da parceria com a Entidade Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Barracão - APAE**.**

Art. 3º Para essa parceria entende-se que a Organização da sociedade civil deve estar devidamente constituída e filiada à Federação Estadual respectiva e com regular funcionamento, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, no caso sendo o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário e o Decreto 6.774 de 15 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de
Dionísio Cerqueira
Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br
Fone: (49) 3644-6700

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.

VALMOR ESTEVÃO DA SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças